



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 119/2005

Abre no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

12.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
12.03 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
0824300572.057 - Programa Sentinela
Recursos Livres
(473) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica...R\$ 20.000,00

0824300572.057 - Programa Sentinela
Recursos Fonte 1768
(479) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 95.000,00

TOTAL..... R\$ 115.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

12.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
12.03 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
0824300572.057 - Programa Sentinela
Recursos Livres
(470) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
0824300572.057 - Programa Sentinela
Recursos Fonte 1768
(475) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil R\$ 95.000,00

TOTAL..... R\$ 115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



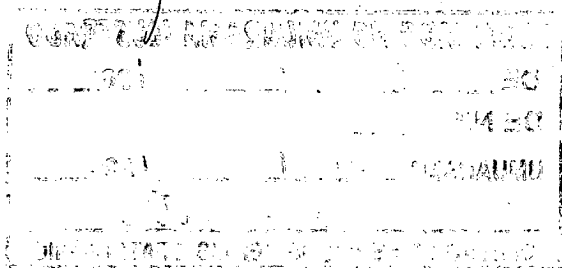
Decreto nº 119/2005.

fl. 2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 02 de agosto de 2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO..


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

11/03/2005

...ab... ..

...AMARAUMU DE UMUARAMA...

...RIBERÃO DE VERDE...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	<u>04</u> / <u>08</u>	<u>2005</u>
DE N.º	<u>7.470</u>	
UMUARAMA,	<u>04</u> / <u>08</u>	<u>2005</u>
	<i>W. Leuzenotti</i>	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		